



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**RESOLUÇÃO CEPE/CEFET-MG Nº 9, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Altera a Resolução CEPE-08/23, que aprova a Norma para a migração de matriz curricular nos Cursos de Graduação do CEFET-MG.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado na 198ª Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o § 4º, no art. 2º, do Anexo da Resolução CEPE-8, de 9 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

Art. 2º .....

§4º Excepcionalmente, os colegiados dos cursos cuja alteração da matriz curricular inviabilize a migração no percentual mínimo de 60% da carga horária total de disciplinas do curso ficam autorizados a praticar o mínimo de 40%, observadas as possibilidades de oferta das disciplinas pelos respectivos departamentos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor 1º de dezembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 18:09 )  
CARLA SIMONE CHAMON  
PRESIDENTE  
CEPE (11.81)  
Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **923178f71e**